

LEI Nº 1.673 /2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A UNDIME/ES – UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: FAZ saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a **UNDIME/ES** – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Espírito Santo, com a anuidade no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente ao exercício de 2014.


Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação e articulação dos interesses da Gestão Educacional do Município junto ao Ministério da Educação e do Desporto, Secretarias de Estado da Educação e da Fazenda, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE** e demais órgãos e instituições vinculadas à educação, bem como, o suporte técnico-pedagógico, nos termos do Termo de Convênio nº 018/2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações constantes do vigente orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 20 de Fevereiro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISARIO

PREFEITO MUNICIPAL

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 004/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 20 de Fevereiro 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal